

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS EM: <u>22 i 04 i 24</u> SESSÃO ORDINÁRIA

<u>PARECER</u> COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA

PROJETO DE LEI Nº 222/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 532/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração parcial da Emenda Impositiva 004/2023 e dá Outras Providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe alteração parcial da Emenda Impositiva do Vereador Gerson Rodrigues de Oliveira, conforme solicitação do autor da Emenda.

II - ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão Constituição e Justiça, não recebendo emenda ou substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 222/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia 22 de abril de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 222 /2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniek Felix da Silva

Vereador Presidente

Adriano de Afficida Lima

Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos

Vereador Membro



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

EM: <u>J.J. 104 1.J.4</u> SESSÃO ORDINÁRIA (MODILIO

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 222/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 532/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração parcial da Emenda Impositiva 004/2023 e dá Outras Providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe alteração parcial da Emenda Impositiva do Vereador Gerson Rodrigues de Oliveira, conforme solicitação do autor da Emenda.

II - ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não recebendo emenda ou substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 222/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 22 de abril de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 222/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Marcelo Ferreira Barros

Vereador Presidente

Plizen Onevedo

Vereador Relator

A Rodrigues de Oliveira

Vereador Membro



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

EM: <u>31 :04 :134</u> SESSÃO ORDINÁRIA

<u>PARECER</u> <u>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>

PROJETO DE LEI Nº 222/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 532/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração parcial da Emenda Impositiva 004/2023 e dá Outras Providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe alteração parcial da Emenda Impositiva do Vereador Gerson Rodrigues de Oliveira, conforme solicitação do autor da Emenda.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social, não recebendo emenda ou substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 222/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social em Reunião realizada no dia 22 de abril de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 222/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

João Orlando Bernardino da Silva

Vereador Presidente

Renate Leria dos Santos

Vereador Relator

Nayara de Oliveira Silva

Vereadora Membra